PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº: 13.444, DE 19/03/2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5° da lei municipal 4757/2023, fica o poder executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal n° 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.02			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0003			ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0003.2017			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS	
3.3.90.40.00		**078**	**Serv. de TI e Comunicação - PJ**	**1.120,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.120,00*
04.846			Outros Encargos Especiais	
04.846.0003			ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	
04.846.0003.0005			MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR	
3.3.90.39.00		**088**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
02.11			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.11.01			ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT	
13			Cultura	
13.122			Administracao Geral	
13.122.0037			ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT	
13.122.0037.2169			MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE CULTURA	
3.3.90.93.00		**706**	**Indenizações e Restituições**	**92,83**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*92,83*
02.12			SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO	
02.12.01			SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO	
04			Administracao	
04.363			Ensino Profissional	
04.363.0045			DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.363.0045.2511			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CVT	
3.3.90.39.00		**760**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**30.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**41.212,83**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.02			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0003			ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0003.2017			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS	
4.4.90.52.00		**080**	**Equipamento e Material Permanente**	**1.120,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.120,00*
04.846			Outros Encargos Especiais	
04.846.0003			ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	
04.846.0003.0005			MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR	
3.3.90.30.00		**087**	**Material de Consumo**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
02.12			SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO	
02.12.01			SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO	
04			Administracao	

04.121		Planejamento e Orcamento	
04.121.0043		PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO	
04.121.0043.2184		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.00	**744**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**30.092,83**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.092,83*
		TOTAL: **R$**	**41.212,83**

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA,19 DE MARÇO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
SECRETARIO MUN.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO